



DECRETO MUNICIPAL

Decreto Nº. 168/2015

*Define ponto facultativo nos dias 16,
17 e 18 de fevereiro de 2015.*

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pinto Bandeira, faz saber a todos que por este ato DECRETA:

Art. 1º – Ponto Facultativo nas repartições municipais da Administração Pública nos dias 16 e 17 de fevereiro; e no dia 18 de fevereiro até as 13:30 horas.

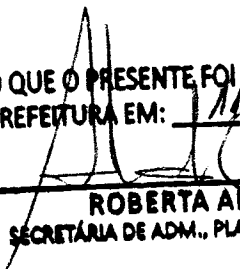
Art. 2º – Os serviços essenciais não serão suspensos ou interrompidos.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira, 11 de fevereiro de 2014.


João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA EM: 14/02/15


ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.